

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
 AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 13/02/2025 até às 08h do dia 27/02/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 27/02/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 27/02/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 147.500,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvividapr.gov.br / www.bnc.org.br / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 11 de fevereiro de 2025. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
 Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº 1451/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS PARA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA LARANJEIRAS – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiros no valor de até R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Laranjeiras, inscrita no CNPJ sob nº 07.860.255/0001-73, conforme objetivos descritos no plano de trabalho anexo a esta lei, de acordo com a Programação SIGTV n. 411705720240001.

Art. 2º. O repasse de recursos será feito na forma de subvenção, devendo a entidade prestar contas dos valores recebidos conforme os prazos do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 3º. Fica o Município autorizado a abrir crédito suplementar especial conforme dotação orçamentária a seguir:

Órgão:	10	Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária
Unidade:	003	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade:	08.244.0009.2087	Atividades de Proteção Básica
Nat. da Despesa:	3.1.50.43.00.00	Subvenções Sociais
Conta/Fonte:	4074 982	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (inciso II, do Art. 166-A da E.C. 105/2019)
		Valor R\$ 50.000,00

Órgão:	10	Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária
Unidade:	003	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade:	08.244.0009.2087	Atividades de Proteção Básica
Nat. da Despesa:	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
Conta/Fonte:	4076 982	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (inciso II, do Art. 166-A da E.C. 105/2019)
		Valor R\$ 105.000,00

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
 Fone: (42) 3637-1148

Art. 4º. Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Superávit financeiro e Excesso de Arrecadação das seguintes Contas de Receita:

1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00 – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS- COM FINALIDADE DEFINIDA

1.3.2.1.01.01.01.04.00.00.00 – REMUNERAÇÃO DEPÓSITO BANCÁRIO SUAS

Art. 5º. Fica o Município autorizado a realizar o repasse referente aos valores de rendimentos da aplicação financeira do recurso indicado nesta Lei, através de aditivos de dotação orçamentária.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras/PR.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
 Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 81, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. JULIA ANTÔNIA MARTELLO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 14.442.265-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 098.206.899-96, para o cargo em Comissão de Assessor da Secretaria de Educação, lotado na Secretaria de Educação, sob símbolo CC3, a partir de 11 de fevereiro de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.345/2022.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 11 de fevereiro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
 Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 82, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera, Servidor Público municipal ocupante de cargo em provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, A PEDIDO, o servidor público municipal, Sr. ROBSON MARCONDES DE OLIVEIRA, portador da matrícula 1784-1, do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 11 de fevereiro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
 Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 83, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. SOELY ANDRADES DO AMARAL, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.661.566-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 032.201.529-45, no cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, nível B000, a partir de 10 de fevereiro de 2025, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Edital nº. 12/2024.

Art. 2º. O candidato, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
 Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 84, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Estabelece o horário de atendimento das Unidades de Saúde ESF Colina Verde e ESF Sede e a jornada de trabalho dos servidores lotados nas referidas unidades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento das Unidades de Saúde ESF Colina Verde e ESF Sede, passando a ser de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira à sexta-feira, perfazendo o total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - O Município manterá o funcionamento de uma unidade para o atendimento das situações emergenciais em período integral, com equipe de plantão conforme escala.

Art. 3º - Para cumprimento do horário estendido de funcionamento, a jornada de trabalho dos servidores lotados nas referidas unidades observará os seguintes horários:

I. De segunda-feira a sexta-feira no horário das 07h30min até as 17:00h:

UNIDADE DE ATENDIMENTO	1º PERÍODO	INTERVALO INTRAJORNADA	2º PERÍODO	JORNADA DIÁRIA
ESF COLINA VERDE	07h30min às 11:30min	11h30min às 13:00h	13:00h às 17:00h	08 horas
ESF SEDE	07h30min às 11:30min	11h30min às 13:00h	13:00h às 17:00h	08 horas

II. No horário das 07:00h até as 19:00h, em período integral, o atendimento das situações emergenciais ocorrerá por escala especial de trabalho com revezamento 12x36 (doze por trinta e seis);

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
 Fone: (42) 3637-1148

III. Aos sábados, domingos e feriados, em período integral de 24 horas, o atendimento das situações emergenciais ocorrerá por escala especial de trabalho ou mediante o sistema de plantões.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 255/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
 Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
 E-mail: contato@cmml.pr.gov.br / legislativo@cmml.pr.gov.br
 Fone: (42) 99913-5236

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 01

Assunto: Solicitação de Diárias.

Data de requerimento: 04/02/2025.

De: Maria Solange Ferreira dos Santos Wrublak.

Para: Presidente da Câmara Municipal.

Origem: Nova Laranjeiras.

Destino: Curitiba/PR.

Data de: 19 / 02 / 2025 à 21 / 02 / 2025.

Quantidade de diárias: 02 com pernoite

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do 2º Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Paraná, que acontecerá no Plenário da Assembleia Legislativa do Paraná.

Nova Laranjeiras, 04 de fevereiro de 2025.

MARIA SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS WRUBLAK
 Vereadora

PROTOCOLO

PRESIDENTE CÂMARA

Decisão: Defiro/Indefiro

Defiro

Nova Laranjeiras, 04 de FEVEREIRO de 2025.

ADAIR ONETTA
 Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
 Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
 E-mail: contato@cmml.pr.gov.br / legislativo@cmml.pr.gov.br
 Fone: (42) 99913-5236

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 02

Assunto: Solicitação de Diárias.

Data de requerimento: 04/02/2025.

De: Thalita Onetta Muller.

Para: Presidente da Câmara Municipal.

Origem: Nova Laranjeiras.

Destino: Curitiba/PR.

Data de: 19 / 02 / 2025 à 21 / 02 / 2025.

Quantidade de diárias: 02 com pernoite

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do 2º Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Paraná, que acontecerá no Plenário da Assembleia Legislativa do Paraná.

Nova Laranjeiras, 04 de fevereiro de 2025.

THALITA ONETTA MULLER
 Vereadora

PROTOCOLO

PRESIDENTE CÂMARA

Decisão: Defiro/Indefiro

Defiro

Nova Laranjeiras, 04 de FEVEREIRO de 2025.

ADAIR ONETTA
 Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
 Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
 E-mail: contato@cmml.pr.gov.br / legislativo@cmml.pr.gov.br
 Fone: (42) 99913-5236

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 03

Assunto: Solicitação de Diárias.

Data de requerimento: 10/02/2025.

De: Edino Novakoski

Para: Presidente da Câmara Municipal.

Origem: Nova Laranjeiras.

Destino: Curitiba/PR.

Data de: 19 / 02 / 2025 à 21 / 02 / 2025.

Quantidade de diárias: 02 com pernoite

OBJETIVO DA VIAGEM: Transportar as Vereadoras Thalita Onetta Muller e Maria Solange Ferreira dos Santos Wrublak para Participarem do 2º Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Paraná, que acontecerá no Plenário da Assembleia Legislativa do Paraná, nas datas supramencionadas.

Nova Laranjeiras, 10 de fevereiro de 2025.

EDINO NOVAKOSKI
 Motorista

PROTOCOLO

PRESIDENTE CÂMARA

Decisão: Defiro/Indefiro

Defiro

Nova Laranjeiras, 10 de FEVEREIRO de 2025.

ADAIR ONETTA
 Presidente da Câmara